



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 029/2021**

**PROCESSO Nº 50500.102216/2021-89**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**Contratada:** GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA; CNPJ: 02.593.165/0001-40; Av. Brigadeiro Ferreira Lima, 4300, Edifício F.L. Corporate, 8º andar, na cidade de São Paulo/SP

**Objeto do Contrato:** Serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação, na forma de subscrição para acesso a bases de conhecimentos, contendo pesquisas primárias, cenários comparativos e com interpretação de tendências, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases.

**Vigência:** 08/11/2021 a 08/11/2023

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 029/2021 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 029/2021, a partir de 18 de agosto de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	5,6500%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	5,6500%
Impacto no valor global (*)	5,6500%

\* Decorrente do

truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, **a partir de 18 de agosto de 2022**, o valor relativo ao **1º ano** do Contrato nº 029/2021 passará de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais) para **R\$ 615.516,90 (seiscentos e quinze mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos)**, e o valor relativo ao **2º ano** do contrato passará de R\$ 613.200,00 (seiscentos e treze mil e duzentos reais) para **R\$ 647.845,80 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**. O valor global passará de R\$ 1.195.800,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais) para **R\$ 1.263.362,70 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 18 de agosto de 2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	1º ANO		2º ANO		VALOR TOTAL 24 MESES (1º ANO + 2º ANO) R\$
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$	
1	EXECUTIVE PROGRAMS LEADERSHIP TEAM: LEADER	Subscrição	1	283.036,35	283.036,35	297.933,00	297.933,00	580.969,35
2	EXECUTIVE PROGRAMS LEADERSHIP TEAM: ADVISOR	Subscrição	3	110.826,85	332.480,55	116.637,60	349.912,80	682.393,35
<b>VALOR GLOBAL/ANUAL ESTIMADO</b>					<b>615.516,90</b>		<b>647.845,80</b>	<b>1.263.362,70</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 41.960,67 (quarenta e um mil novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 7.314,87 (sete mil trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao período de **18 de agosto a 07 de novembro de 2022**;

3.1.2. **R\$ 5.100,63 (cinco mil e cem reais e sessenta e três centavos)**, referente ao período de **08 de novembro a 31 de dezembro de 2022**;

3.1.3. **R\$ 29.545,17 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**, referente ao período de **1º de janeiro a 07 de novembro de 2023**.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-06

Nota de Empenho: 2022NE000149 - reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 18 de agosto de 2022**.

### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 63.168,14**

**(sessenta e três mil cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 15/12/2022, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14673849** e o código CRC **B3D8A165**.